



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000581/25

1. A Câmara Municipal de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a contratação direta com dispensa para a contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copo, armazenada em caixas com 48 copos de 200ml e galões de água de 20 litros.

1. OBJETO:

contratação direta com dispensa para a contratação de empresa para fornecimento de água mineral em copo, armazenada em caixas com 48 copos de 200ml e galões de água de 20 litros.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação decorre por razões de interesse público, uma vez que o Legislativo tem por necessidade o fornecimento de água potável com qualidade, objetivando sempre o bem estar de seus servidores e também dos próprios vereadores, e, em geral daqueles que frequentam as dependências do Legislativo.

3. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, observando-se o princípio da economicidade e os parâmetros legais.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O contrato será celebrado pelo prazo de 12(doze) meses, com início a partir de sua assinatura e vigência inicial após a assinatura do instrumento contratual.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de acordo com o Termo de Referência até o dia 13 de março de 2025 no endereço eletrônico licitacao@catanduva.sp.leg.br ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Centro, Catanduva/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A escolha do fornecedor será baseada na melhor relação entre qualidade e preço, observando-se os requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e trabalhistas.

Mais informações e o Termo de Referência completo poderão ser obtidos pelo telefone 17-3524-9619 ou pelo e-mail licitacao@catanduva.sp.leg.br.

Catanduva/SP, em 05 de março de 2025.



José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. Nº 000000581/25

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LF 14.133/21

ASSUNTO: Aquisição de água mineral para as dependências da Câmara Municipal.

O presente termo de referência serve para a aquisição dos produtos abaixo elencados e os preços serão aqueles praticados no mercado local e serão verificados pelo Legislativo através de orçamentos, que poderão ser encaminhados no e-mail abaixo indicado, cujo quantitativo será o seguinte:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VL ANUAL
1	Caixa(s) copo água c/48 unidades 200ML	1.500	R\$ 62,725,59
2	Galões de água mineral c/20 litros	100	

TOTAL...R\$ 62.725,59

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A RETIRADA DOS PRODUTOS SOMENTE OCORRERÁ COM A EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVIDAMENTE LACRADA NO CASO DAS CAIXAS DE COPO DE ÁGUA; E DOS GALÕES DE 20 LITROS OS MESMOS DEVERÃO TER O LACRE FORNECIDO PELO FABRICANTE NO ATO DA ENTREGA E TAMBÉM OS GALÕES DENTRO DO PRAZO DE SUA VALIDADE.

A ENTREGA SERÁ PARCELADA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EXPEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

A INADIMPLÊNCIA, POR PARTE DO CONTRATADO, SOFRERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155 DA L.F. Nº 14.133/21, RESGUARDADOS OS DIREITOS DE DEFESA E O CONTRADITÓRIO.

O CONTRATADO DEVERÁ APRESENTAR, PARA O ATO DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS: Certidão Negativa de débitos da Fazenda Municipal(Prefeitura); Certidão Negativa de débitos trabalhista(www.tst.jus.br); Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União(emitida pela RFB – www.receita.fazenda.gov.br); Certidão Negativa débitos Seguridade Social – INSS – Receita Federal); Certidão Negativa FGTS(www.caixa.gov.br); Contrato Social em vigor, registrado na Jucesp(última consolidação) e Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante(Forum ou www.tjsp.jus.br);

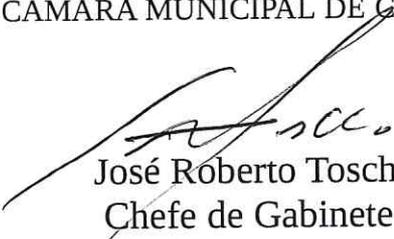
O REAJUSTE DE POSSÍVEL CONTRATO COM A CÂMARA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES TERMOS, FICARÁ SUJEITO A VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA, DESDE QUE JUSTIFICADO PELO CONTRATADO.

AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, S/Nº, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17,30 HORAS.

CASO HAJA NECESSIDADE DE ENTREGA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA COMUNICARÁ O FORNECEDOR/CONTRATADO NO PRAZO DE TRES DIAS ANTERIOR A QUALQUER EVENTO PROMOVIDO PELA CONTRATANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA ESTÁ À DISPOSIÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS QUANTO A AQUISIÇÃO ORA PRETENDIDA, PELO TELEFONE 3524-9600 OU PELO E-MAIL licitacao@catanduva.sp.leg.br; até às 23,59 hs POR VIA E-MAIL OU CASO O PROPONENTE QUEIRA ENTREGAR NA SECRETARIA DA CÂMARA, ATRAVÉS DE PROTOCOLO, O MESMO PODERÁ SER REALIZADO ATÉ ÀS 17,30 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, em 05 de março de 2025.


José Roberto Toschi
Chefe de Gabinete